

LEI Nº 2.636 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Maricá, para o quadriênio 2014-2017, instituído pela Lei nº 2.475, de 09 de outubro de 2013 e suas inclusões na Lei nº 2.492 de 13 de novembro de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual do Município de Maricá para o período compreendido entre os exercícios financeiros de 2014 a 2017 - PPA 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 10, da Lei nº 2.475, de 09 de outubro de 2013 e suas inclusões na Lei nº 2.492 de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º O Plano Plurianual, organizado por Diretrizes, Objetivos, Programas e Ações, constitui, no âmbito da Administração Pública Municipal, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art. 3º Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação incluída no Plano Plurianual, constituirão a base da programação prioritária a ser observada pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4º Os custos estimados de cada ação no Plano Plurianual são referências e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 5º O conteúdo da revisão do Plano Plurianual 2014-2017 encontra-se explicitado no anexo desta Lei, no qual são apresentados os programas e ações.

Art. 6º Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumentos de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual.

Art. 7º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Programas temáticos, aqueles que resultam em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade e destinam-se à solução ou à atenuação de problemas da sociedade ou, ainda, ao aproveitamento de oportunidades;

III - Programa de apoio às políticas e áreas especiais, aquele que abrange ações relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;

IV - Programa de gestão, manutenção e serviços ao estado, aquele cujo público-alvo é o próprio Município;

V - Programa de política de crédito, o programa destinado a expressar as operações das instituições de crédito do Estado, caracterizado por não comportar programação de dispêndio e por conter metas quantificadas pelo volume de crédito concedido;

VI - Programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

VII - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para o alcance dos objetivos do programa;

VIII - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

IX - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 8º A programação constante do Plano Plurianual deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das autarquias, fundações e empresas estatais, das operações de crédito internas e externas e dos convênios, bem como de parcerias com as iniciativas pública e privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais que dela advirão.

Art. 9º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Executiva de Governo, divulgará por meio eletrônico, num prazo de até 90 dias após a aprovação desta Lei, bem como após cada alteração no Plano Plurianual, documento com a consolidação das atualizações pertinentes.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 10 DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº02/2015 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23049/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2015 DO JOM, EDIÇÃO Nº 538, ÀS FLS. 25.

ONDE SE LÊ: "IVANA CURVELO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 864

LEIA-SE: "LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA – MATRÍCULA: 23940

ONDE SE LÊ ALMIR ANDRADE GOMES – MATRÍCULA 100757

LEIA-SE: EDSON DE ANDRADE BESSA – MATRÍCULA: 100859

MARICÁ, 29 DE MAIO DE 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3128/2015.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3128/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DALMAR MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.998.608,30 (QUATRO MILHÕES NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 09 (NOVE) MESES.

FONTE DO RECURSO: 100,202, 206, 232, 236 e 203.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0004.2173, 20.02.10.301.0004.2157 e 20.02.10.302.0013.2186.

NOTA DE EMPENHO: 299/2015, 300/2015, 301/2015, 302/2015, 303/2015, 304/2015, 305/2015, 306/2015, 307/2015, 308/2015, 309/2015, 310/2015, 311/2015, 312/2015, 313/2015, 314/2015, 315/2015, 316/2015, 317/2015, 318/2015, 319/2015, 320/2015, 321/2015, 322/2015 E 323/2015.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº SMS 01/2015 DO CONTRATO Nº 17/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10221/2014.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º SMS 01/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10221/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL TONER IMPRESSORAS – LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2013, NO PERÍODO DE 08 DE JUNHO DE 2015 À 07 DE JUNHO DE 2016.

VALOR: DÁ-SE AO CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R\$ 78.868,80 (SETENTA E OITO MIL OITO CENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSO: 203 e 236.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.

NOTA DE EMPENHO: 446/52015, 447/2015

Data da assinatura: 08/06/2015

MARICÁ, 08 DE JUNHO DE 2015.

FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – Pregão Presencial N.º 001/2015 - CODEMAR

O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Locação de enfeites natalinos, bem como a execução de serviços pertinentes, instalação e retirada da decoração de natal na cidade e distritos, para o ano 2015. Data: 08/12/2015, às 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15711/2015

Chamamento Público N.º 002/2015.

Em atendimento aos princípios gerais da administração pública como a isonomia, legalidade, publicidade, eficiência, em conformidade com o processo de credenciamento concluído, HOMOLOGO o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO que tem como objeto o Credenciamento de Entidades pública/privadas sem fins lucrativos para celebração de convênio de cooperação técnica a fim de fomentar o desenvolvimento econômico e social da cidade, conforme objetivo descrito no Plano de Trabalho, credenciando a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda (CNPJ nº 00.628.107/0005-02).

Em, 27 de outubro de 2015.

Max Aguiar Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.510/2015

Chamamento Público N.º 02/2015.

Extrato: Convênio de Cooperação Técnica n.º 02/2015.

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR S.A. e Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda (CNPJ nº 00.628.107/0005-02).

Objeto: Credenciamento de Entidades pública/privadas sem fins lucrativos para celebração de convênio de cooperação técnica a fim de fomentar o desenvolvimento econômico e social da cidade, conforme objetivo descrito no Plano de Trabalho.

Vigência: 2 (dois) anos.

Valor: Sem ônus.

Em, 28 de outubro de 2015.

Max Aguiar Alves

Diretor Presidente